

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 32/2023/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2023.2.29 – CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação – Polos da UAB Arapiraca, Cajueiro, Maceió, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje, referente ao segundo semestre letivo de 2023.

I. DOS CURSOS

1) Denominação do Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas
Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas
Ato Autorizativo: Resolução nº 33 / CD, de 10 de novembro de 2008
Reconhecimento de Curso: Portaria nº 42 SERES/MEC, de 14/02/2013
Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913/SERES/MEC, de 27/12/2018
2) Denominação do Curso: Licenciatura em Pedagogia
Habilitação: Licenciado em Pedagogia
Ato Autorizativo: Resolução nº 159 / 2023 - CEPE/IFAL, de 24 de maio de 2023

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

2.2 - Ter feito uma das provas de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir da edição de 2009.

III. DA OFERTA DE VAGAS

POLO ARAPIRACA

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Pedagogia	3050216	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO CAJUEIRO

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	321316	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO MACEIÓ - POÇO

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Pedagogia	3010216	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO MARAGOGI

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	3061326	08	07	03	07	02	02	07	36
Licenciatura em Pedagogia	3060216	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	3031326	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO PENEDO

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	3081326	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO PIRANHAS

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Pedagogia	3090216	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO SANTANA DO IPANEMA

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Pedagogia	3110216	08	07	03	07	02	02	07	36

POLO SÃO JOSÉ DA LAJE

Curso	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	P1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	3131326	08	07	03	07	02	02	07	36

TOTAL									360
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

LEGENDA:

AMPLA CONCORRÊNCIA

A0 – Ampla Concorrência.

RESERVA DE VAGAS:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos/as com deficiência autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

P1 - Professor Efetivo (concursado) da Rede Pública de Ensino.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única, usando exclusivamente, a média geral obtida numa das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

4.1.1. O processo classificatório obedecerá a **ordem decrescente da MÉDIA GERAL DE NOTAS** e o tipo de concorrência dos candidatos que se submeteram a todas as provas e foram considerados aptos.

4.1.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero em cada uma das provas que compõem o Enem a partir do ano de 2009.

4.1.3. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- Maior Escore Padronizado da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- Maior idade.

4.1.4. - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 2.1.

4.1.5. - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:
a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

4.2. – Ao término do processo seletivo, serão matriculados pelo Ifal os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital, ficando os demais candidatos aprovados em lista de espera (suplência).

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

VI. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela Internet.

Período: **31/05/2023** até às 23h59min do dia **02/07/2023**.

6.1 - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1- CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

6.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

6.1.2 – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

6.1.1.1 Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

6.1.1.1.1 O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

6.2 – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **02/07/2023** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

6.2.1 No ato de inscrição *online*, **TODOS** os candidatos deverão anexar uma cópia digital:

1) Frente e verso do documento oficial com foto onde conste o número do CPF:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.

2) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

3) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do Enem a partir do ano de 2009 onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:

Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

Prova II – Matemática e suas Tecnologias;

Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

Prova V – Redação.

EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS DA COTA P1

4) Anexar o documento comprobatório de que é Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino.

6.2.2 No espaço destinado à média geral, digitar a média das 05 provas elencadas no subitem anterior. Obs.: Não arredondar o resultado. **Deixar com 02 casas decimais (formato XXX,XX).**

6.3. - Os documentos solicitados no subitem 5.2. e seus subitens. deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

6.3.1. – Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

6.3.2. – **Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição.** Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar e/ou substituir algum documento que eventualmente tenha faltado na inscrição, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **02/07/2023** às 23h59min.

6.3.3. - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

6.4. - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

6.5. - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

6.6. - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VII. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

7.1.- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas até o dia **04/07/2023**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

8.1. - Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderão ser interposto **RECURSO** em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia **05/07/2023**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

8.2. Será permitida a anexação de documentos que na fase de inscrições não tenham sido anexados, tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou anexado de forma ilegível.

8.3. - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

8.4. - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia **06/07/2023**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. - Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis na Ampla Concorrência serão remanejados para essa lista (Ampla Concorrência) e sua vaga de cotista será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).

9.2. - Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à cota L2 de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.

X. DO RESULTADO FINAL

10.1. - O resultado final será divulgado no dia **07/07/2023** através dos sites www.ifal.edu.br e exame.ifal.edu.br

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

11.2. - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

11.3. - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre do ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

11.4. - Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

11.5. O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados, considerando-os como dias letivos, de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas

11.6. As atividades letivas envolvendo encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos de acordo com o planejamento do Curso.

11.8. Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

11.9. - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió, 26 de maio de 2023

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	31/05/2023 a 02/07/2023
RESULTADO PRELIMINAR (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS)	04/07/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	05/07/2023
RESULTADO DO RECURSO	06/07/2023
RESULTADO FINAL	07/07/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	10/07/2023